



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nos dias 13 e 14 de outubro do ano de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

Considerando o DECRETO ESTADUAL N.º 9.539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

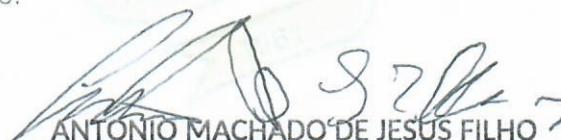
Considerando a expedição do DECRETO Nº 64 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 do Executivo Municipal, que determina recesso Municipal nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na Câmara Municipal em virtude da celebração de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público nas datas mencionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná